



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2641



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## LEI N.º 1332/2022.

22/11/2022

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO  
DO ARTIGO 17 DA LEI 1.118/2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios-PR, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 66, inc. III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 17 da Lei 1.118/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17º. O Servidor efetivo nomeado para cargo em comissão terá o seu tempo de atividade contabilizado para fins de estágio probatório.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito